



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COOPERE E GANHE 2023-2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.028264/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO - SICREDI COOPERAÇÃO

Endereço: ALTO JACUI Número: 528 Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO Município: NAO-ME-TOQUE UF: RS CEP:99470-000

CNPJ/MF nº: 87.779.625/0001-81

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré do Sul/RS Carazinho/RS Coqueiros do Sul/RS Não-Me-Toque/RS Santo Antônio do Planalto/RS Tio Hugo/RS Victor Graeff/RS Agrolândia/SC Ibirama/SC Otacílio Costa/SC Pouso Redondo/SC Presidente Getúlio/SC Rio do Oeste/SC Santa Cecília/SC Taió /SC Witmarsum/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/08/2023 a 21/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/08/2023 a 18/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, assim como Wooper, que durante o período mencionado neste regulamento das 10:00h do dia 21/08/2023 até às 15h do dia 18/06/2024 junto da promotora, conforme relação do ANEXO I.

(*) Pessoas físicas portadoras de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção, assim como poupadores que não são associados.

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, assim como Woopers, que durante o período das 10 horas do dia 21/08/2023 até às 15 horas do dia 18/06/2024, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

Pessoa Física e/ou Jurídica

Produto	Critério	Nº de cupom(ns)
Crédito Geral*	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) de valor contratado ¹ para Pessoa Física; A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de valor contratado ¹ para Pessoa Jurídica	01 cupom
Crédito Rural e CPR*	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor contratado ¹ para Pronaf. A cada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de valor contratado ¹ para Pronamp. A cada R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de valor contratado ¹ para Demais.	01 cupom
Depósitos a Prazo ²	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) ¹	01 cupom
Poupança ³	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) ¹	01 cupom
LCA	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ¹	01 cupom
Fundos de Investimento	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aplicados ¹	01 cupom
Novo associado	A cada nova associação à cooperativa.	10 cupons
Indicação de associado	Nova indicação de associado, desde que a associação seja efetivada	05 cupons
Atualização de cadastro durante o período vigente da campanha	Efetuar atualização do cadastro junto ao gestor da conta	02 cupons
Cartão de Crédito ⁴	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras mensais ¹	01 cupom
Seguro Residencial, Empresarial, Automóveis contratado	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de valor contratado ou renovado ¹	01 cupom
Seguro de Vida novas contratações (exceto prestamista)	A cada R\$ 30,00 (trinta reais) de valor contratado ¹	01 cupom
Seguros Rurais contratados Produtor Rural, Multirisco Rural e RD Equipamentos	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de valor contratado ¹	01 cupom
Seguro Agrícola (Lavouras)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do prêmio segurado. ¹	01 cupom
Sicredi Previdência modalidades PGBL ou VGBL	- Na contratação ¹	01 cupom
Sicredi Previdência modalidades PGBL ou VGBL	- Aporte e/ou portabilidade – a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) ¹	01 cupom
Débito em Conta	A cada conta de consumo novo cadastrado	03 cupons
Consórcios de automóveis, tratores e caminhões, imóveis	Na contratação de um novo consórcio a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) contratados ¹ .	01 cupom
Consórcios de serviços, motocicletas e móveis planejados	Na contratação de um novo consórcio a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) contratados ¹ .	01 cupom
Nova Adquirência ou Domicílio Bancário	A cada efetivação do produto	05 cupons
Cartões	Adquirir e desbloquear cartão de crédito e/ou múltiplo com função crédito	01 cupom
Cobrança	Na adesão e ativação do sistema de cobrança, com emissão dos primeiros boletos.	05 cupons
Pix	Cadastro de chave Pix CNPJ ou CPF e efetivar uma transação. Controle feito pelo gestor	02 cupons
Conta salário	Cadastro e/ou portabilidade de salário em conta corrente	01 cupom
Convênio folha de pagamento	A cada efetivação do convênio	10 cupons

1. limitado a 100 elementos raspáveis por produto (para todo o período da promoção). Este controle se dará a partir de sistema interno da Cooperativa.
2. Não está incluído aplicações automáticas.
3. A campanha será válida somente para associados da Cooperativa.
4. Os valores mencionados na tabela acima serão considerados, em relação as compras mensais.
5. (*) O valor do crédito contratado não poderá comprometer mais do que 40% da receita do participante.
6. Aplicações e retiradas realizadas no mesmo dia não dão direito a elemento(s) raspável(is), visto que será considerado o incremento líquido diário.

Novo associado (I) Será considerado como associação quando após o ato da abertura de conta, for integralizado o primeiro aporte em capital social.

Poupança: (I) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons somente para associados. (II) Para efeito entrega de cupom(ns) será considerado somente o incremento líquido diário. Os valores remanescentes das transações não serão considerados como saldo a ser somado a aplicações em datas posteriores.

Indicação de associado: A indicação do associado deverá ocorrer de forma presencial em umas das agências participantes. Neste caso receberá os cupons, o(a) associado(a) que trouxer junto com ele o potencial interessado, fisicamente, em uma das agências participantes.

Observação: Associados de contas digitais SICREDI, incluindo Woopers, poderão participar da campanha. Para receber o(s) cupom(ns), os mesmos deverão apresentar os comprovantes de transações em uma das agências participantes, conforme seu endereço cadastrado, e depositar seus cupons nas urnas disponíveis nas agências. (ANEXO I).

De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: número de telefone

para contato e obrigatoriamente o nome, endereço, número do CPF ou CNPJ, bem como responder corretamente a pergunta promocional. Posteriormente, o cupom deverá ser depositado nas urnas localizadas em uma das agências participantes (ANEXO I), impreterivelmente até às 15 horas do dia 20/12/2023 para a primeira apuração e às 15 horas do dia 18/06/2024, para a segunda apuração.

Os cupons, obrigatoriamente, deverão ser depositados na agência de relacionamento de cada associado participante. No caso de associados com contas digitais, deverão ser depositados em uma das agências participantes.

Os cupons serão cumulativos, ou seja, os cupons participantes na primeira etapa da apuração, inclusive os contemplados, também participarão da segunda etapa da promoção. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia dos cupons contemplados na primeira etapa, para efeito de comprovação, e retornará os originais para as respectivas urnas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual instituição cooperativa está em todos os estados do Brasil ? Sendo a resposta correta "Sicredi".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Flores da Cunha NÚMERO: 3589 BAIRRO: Borguetti

MUNICÍPIO: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Empresas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Sete de Setembro NÚMERO: 1330 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio do Oeste UF: SC CEP: 89180-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rio do Oeste

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Neureu Ramos NÚMERO: 425 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santa Cecília UF: SC CEP: 89540-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Santa Cecília

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua dos Pioneiros NÚMERO: 877 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Agrolândia UF: SC CEP: 88420-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Agrolândia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Olinkraft NÚMERO: 2599 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Otacílio Costa UF: SC CEP: 88540-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Otacílio Costa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 7 de Setembro NÚMERO: 2303 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Witmarsum UF: SC CEP: 89157-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Witmarsum

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marquês do Herval NÚMERO: 43 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Ibirama UF: SC CEP: 89140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ibirama

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nereu Ramos NÚMERO: 77 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Taió UF: SC CEP: 88190-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Taió

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 23 de Julho NÚMERO: 259 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Henrique Fuerbringer NÚMERO: 455 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Presidente Getúlio UF: SC CEP: 89150-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Presidente Getúlio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Flores da Cunha NÚMERO: 1752 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Carazinho Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Cel Alberto Schmitt NÚMERO: 887 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Não-Me-Toque Oeste

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Flores da Cunha NÚMERO: 3025 BAIRRO: Glória

MUNICÍPIO: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Carazinho Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. General Lopes de Oliveira NÚMERO: 120 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Almirante Tamandaré do Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Presidente Vargas NÚMERO: 347 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Coqueiros do Sul UF: RS CEP: 99528-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Coqueiros do Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jorge Müller NÚMERO: 1150 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santo Antônio do Planalto UF: RS CEP: 99525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Santo Antônio do Planalto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Flores da Cunha NÚMERO: 1010 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Carazinho

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alto Jacuí NÚMERO: 528 COMPLEMENTO: Sala 101 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Não-Me-Toque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Curitiba NÚMERO: 25 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tio Hugo UF: RS CEP: 99345-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Tio Hugo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/12/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 20/12/2023 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 23 de Outubro NÚMERO: 474 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Victor Graeff UF: RS CEP: 99350-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Victor Graeff

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1.250,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2.500,00	2

DATA: 21/06/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 18/06/2024 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Flores da Cunha NÚMERO: 3589 BAIRRO: Borghett
MUNICÍPIO: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Superintendência Regional da Sicredi Cooperação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.000,00	2.000,00	1
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	3.000,00	3.000,00	2
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	4.000,00	4.000,00	3
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	5.000,00	5.000,00	4
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	6.000,00	6.000,00	5
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	8.000,00	8.000,00	6
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	9.000,00	9.000,00	7
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	10.000,00	10.000,00	8
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	15.000,00	15.000,00	9
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	25.000,00	25.000,00	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	162.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional será definido mediante duas etapas. Na primeira etapa participarão os cupons oriundos de cada uma das agências participante (Anexo I)*. Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central. Ambos os sorteios terão livre acesso aos interessados, respeitando a legislação local sobre distanciamento social vigente na época do sorteio. Para cada apuração, serão sorteados os cupons que estejam preenchidos com dados obrigatórios completos de identificação do(a) associado(a), e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, aos cupons sorteados, os seguintes prêmios:

(* Os associados de contas digitais participarão a partir da agência física onde depositaram seus cupons.

Premiação correspondente a 1ª Etapa da promoção.

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	1.250,00	1º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.500,00	2º cupom sorteado

Premiação correspondente a 2ª Etapa da promoção.

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	2.000,00	1º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	3.000,00	2º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	4.000,00	3º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	5.000,00	4º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	6.000,00	5º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	8.000,00	6º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	9.000,00	7º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	10.000,00	8º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	15.000,00	9º cupom sorteado
1	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	25.000,00	10º cupom sorteado

Observações sobre a premiação: O saldo do cartão deverá ser utilizado em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento do prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação, como por exemplo, realizar saques e depósitos em períodos curtos para caracterizar investimentos. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuração. Para o recebimento, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta promoção poderão ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agências participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis em materiais de propaganda.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SRE/ME.

No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, respeitando o limite de 100 cupons por produto, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais e responder à pergunta constante nos cupons.

Não terão direito a receber cupons os associados em situação de inadimplência no momento da contratação dos serviços.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI COOPERAÇÃO, bem como seus cônjuges. Ficam impedidos também, associados pessoa jurídica nas quais os diretores, conselheiros, dirigentes e colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI

COOPERAÇÃO, mantenham participação societária. Estão impedidos ainda, funcionários, cônjuges e filhos da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade de Promoção envolvidas e da Gráfica que for contratada para a impressão dos cupons desta Campanha, auditores contratados, associados que possuírem ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Poupatadores que não são associados da cooperativa estão impedidos de participar desta promoção.

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento. O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0211_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

AG 02 – VICTOR GRAEFF - Endereço: Rua 23 de Outubro, nº 474, Centro. CEP: 99350-000, Victor Graeff/RS

AG 03 – TIO HUGO - Endereço: Rua Curitiba, nº 25, Centro. CEP: 99345-000, Tio Hugo/RS.

AG 04 – NÃO-ME-TOQUE - Endereço: Av. Alto Jacuí, nº 528, sala 101, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.

AG 05 – CARAZINHO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº1010, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.

AG 06 – SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - Endereço: Av. Jorge Müller, nº 1150, Centro. CEP: 99525-000, Santo Antônio do Planalto/RS

AG 07 – COQUEIROS DO SUL - Endereço: Av. Presidente Vargas, nº347, Centro. CEP: 99528-000, Coqueiros do Sul/RS.

AG 08 – ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - Endereço: Av. General Lopes de Oliveira, nº 120, Centro. CEP: 99523-000, Almirante Tamandaré do Sul/RS.

AG 09 – CARAZINHO SUL - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3025, Glória. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.

AG 10 – NÃO-ME-TOQUE OESTE - Endereço: R. Cel Alberto Schmitt, nº 887, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.

AG 11 – CARAZINHO CENTRO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº1752, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.

AG 12 – PRESIDENTE GETÚLIO - Endereço: Rua Henrique Fuerbringer, 455 Centro. CEP: 89150-000, Presidente Getúlio / SC.

AG 13 – POUSO REDONDO - Endereço: Rua 23 de Julho, nº 259, Centro. CEP: 89172-000, Pouso Redondo/SC.

AG 14 – TAIÓ - Endereço: Av Nereu Ramos, nº 77 Centro. CEP: 88190-000, Taió / SC.

AG 15 – IBIRAMA - Endereço: Rua Marquês do Herval, nº43 Centro - CEP 89140-000, Ibirama/SC.

AG 16 – WITMARSUM - Endereço: Rua 7 de Setembro nº 2303, Centro, CEP 89157-000, Witmarsum/SC.

AG 17 – OTACÍLIO COSTA - Endereço: Avenida Olinkraft, n 2599, Centro, CEP 88540-000, Otacilio Costa/SC.

AG 18 – AGROLÂNDIA - Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 877, Centro, CEP 88420-000, Agrolândia/SC.

AG 19 – SANTA CECÍLIA - Endereço: Rua Neureu Ramos, 425, Centro, CEP: 89540-000, Santa Cecília/SC.

AG 20 – AGÊNCIA EMPRESAS - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3589, Borguetti. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.

AG 21 – RIO DO OESTE – Endereço: Sete de Setembro,1330. CEP: 89180-000. Rio do Oeste/SC.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 14/07/2023 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RUA.VVU.CNM